



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

PROTOCOLO 16.388.543-3

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e Informática para realizar abertura das subcontas de acordo com o artigo 300 da IN/RFB 1700/2017 para Ceasa/PR.

CONTRATADA: SISPRO S/A SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 87.252.045/0001-31.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 41.688,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 047/2020 de 31 de março de 2020, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 02 de abril de 2020

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa SISPRO S/A SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ 87.252.045/0001-31, para o período de 12 (doze) meses, para efeito do disposto no Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Curitiba, 02 de abril de 2020.

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor – Presidente